



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
DECRETO No. 517/2025 - LEI No. 1890/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 31.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00012	31.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	31.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00005	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00006	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00008	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00010	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00013	25.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00016	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	31.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 05 de Maio de 2025

JOSÉ BRÁULIO ALEIXO
Prefeito